



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-020PMVX

A Sr. ^a **LUCELMA ANTONIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora do Controle Interno, solteira, residente e domiciliada rua João Cavalcante nº 752, Bairro Centro, no município de Vitória do Xingu-PA, responsável pelo Controle Interno. Declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 9/2018-020PMVX, referente a licitação modalidade de menor preço, tendo por objeto **Registro de preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA**, conforme planilhas de custos, anexo ao presente edital, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**x**) **REVOGADO** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº 9/2018-020PMVX e consequentemente a licitação por pregão presencial com o mesmo número, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, ocorrido no dia 24 de julho de 2018.

DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 01 de AGOSTO de 2018.

LUCELMA ANTÔNIA DE OLIVEIRA
Coordenadora do Controle Interno